



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA



PORTARIA Nº 037/2021

Nomeia o Sr. **Rodrigo Calazans Diogo** para exercício do cargo em comissão de **Assessor de Compras e Contratos**.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o **Vereador Eldir José Batista**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 3.597 de 15/04/2021, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMPRAS E CONTRATOS**, o Sr. **RODRIGO CALAZANS DIOGO**, portador da cédula de identidade de n.º MG-15.646.150 SSP/MG e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 087.708.736-90, residente e domiciliado no Município de Pedro Leopoldo/MG, na Rua Otávio Gouveia, n.º 323, Bairro Santo Antônio, com **Símbolo de Vencimento CC-I** conforme Lei Municipal n.º 3.597, de 15 de abril de 2021.

Art. 2º - O Cargo de Assessor de Compras e Contratos tem as seguintes atribuições:

1. assessorar todos os atos operacionais inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município;
2. assessorar os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade;
3. supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

4. supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações;
5. assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços;
6. cooperar, quando necessário, com a equipe de licitação promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa;
7. executar outras tarefas afins;
8. informar ao Diretor Geral sobre o vencimento do prazo de vigência de todos os contratos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º (primeiro) de junho de 2021.

Art. 4º Registre-se. Publique-se.

Pedro Leopoldo, 31 de maio de 2021.

Eldir José Batista
PRESIDENTE